



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 141/2025 – São Paulo, sexta-feira, 01 de agosto de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 4268, DE 30 DE JULHO DE 2025

Altera a [Portaria PRES nº 2899/2022](#) que trata da CEAMA-TRF3

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a [Portaria PRES nº 2899, de 1.º/12/2022](#), que designou os membros para compor a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual - CEAMA-TRF3;

CONSIDERANDO o Ofício CEAMA nº 14, de 30/6/2025, doc. nº 12118352;

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0041232-28.2020.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o inciso IV do art. 1.º da [Portaria PRES nº 2899, de 1.º/12/2022](#), conforme segue:

"Art. 1.º

.....

IV - Gabriela Lopes de Mello, RF 4230, indicada pela Presidência;

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 7/8/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 30/07/2025, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATA DE JULGAMENTO Nº 12188919/2025

ATA DA 570ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 17 DE JULHO DE 2025.

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, realizou-se a Sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES 2576/2020 e Resolução CNJ 591/2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Johonsom Di Salvo (Vice-Presidente), Nelton dos Santos (Corregedor Regional), André Nekatschalow e Giselle França (Membros Titulares).

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 569ª Sessão Ordinária de 03 de julho de 2025.

O Colegiado apreciou os seguintes processos:

00001 - Processo: 0010556-24.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Mauá/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal de Mauá, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00002 - Processo: 0010641-10.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Mauá/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada no Juizado Especial Federal de Mauá, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00003 - Processo: 0010037-49.2025.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Mauá/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com o acolhimento dos registros, observações e recomendações, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

Ainda, apreciou os seguintes processos apresentados, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta:

00004 - Processo: 0018534-52.2025.4.03.8000 - Concurso de Remoção

Tipo da Matéria: Remoção

Partes: Juízes Federais da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Remoção Interna de Juíza Federal e de Juiz Federal - Edital nº 3 - PRESI/GABPRES, de 13/06/2025.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o encaminhamento dos pedidos de remoção interna deduzidos pelos magistrados inscritos ao Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para deliberação e votação, na forma preconizada pelo artigo 11, inciso II, alínea "g", do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

00005 - Processo: 0000911-69.2025.4.03.8001 - Criação/Alteração de Estruturas

Partes: Seção Judiciária do Estado de São Paulo (Interessado).

Descrição: Proposta de destinação de função comissionada à 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou e acolheu a Informação DIGD 11616096, a Informação ADEG 12099852 e a Minuta N.I. Destina FC-4 à VG do JEF Araçatuba (12099843), nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e cinquenta e quatro minutos do dia vinte e um de julho do corrente ano, foi encerrada a Sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Salaheddin Hussein Hassan), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal CARLOS MUTA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 30/07/2025, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15974, DE 30 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, "ad referendum",

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 103, de 02 de agosto de 2024 que revogou o Provimento CJF3R 72, de 22 de setembro de 2023, que estabelece o Programa Justiça 4.0 e dá nova disciplina de organização e funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0, da Rede de Apoio 4.0 e do Comitê Gestor da Justiça 4.0 no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 73, de 22 de setembro de 2023, que implantou o 1º e o 2º Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região e estabeleceu a Rede 4.0 da 3ª Região e deu outras providências;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 82, de 11 de dezembro de 2023, que implantou o 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, localizado no Município de Marília;

CONSIDERANDO a Portaria DFORSF 162, de 21 de dezembro de 2023, que estabeleceu o início das atividades do 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Marília, a partir do dia 15 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 142, de 30 de janeiro de 2025, que implantou o 4º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Campo Grande/MS;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 143, de 30 de janeiro de 2025, que implantou o 5º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Santos/SP;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 154, de 15 de maio de 2025, que implantou o 6º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Mauá/SP;

CONSIDERANDO o Processo SEI 0012820-14.2025.4.03.8000,

RESOLVE:

Designar a MM. Juíza Federal ANITA VILLANI, lotada na 1ª Vara Federal de São Vicente/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizados e implantados nos Municípios de São Paulo/SP, Piracicaba/SP, Marília/SP, Campo Grande/MS, Santos/SP e Mauá/SP, no período de 1º a 6 de agosto de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 30/07/2025, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12208518/2025 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG

Processo SEI nº 0024922-68.2025.4.03.8000

Documento nº 12208518

Informação DMAG 12208377: ciente.

Considerando a estrita necessidade de serviço, prorrogo, nos termos do artigo 31, parágrafo único da Resolução CJF 01/2008, a jurisdição da Juíza Federal PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE e do Juiz Federal FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI removidos pela Resolução PRES 35, de 30 de julho de 2025, a partir de 07/08/2025.

Comunique-se.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 30/07/2025, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15970, DE 29 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIANA HIWATASHI DOS SANTOS, da 3ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, nos dias 4 e 5/8/2025, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CLARA DE MEIROZ LUCHTEMBERG, da 7ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 7ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no período de 6 a 8/8/2025, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN, da 7ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 12 a 23/8/2025, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 30/07/2025, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15968, DE 29 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 25/7/2025, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto JONATHAS CELINO PAIOLA, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 28/7 a 2/8/2025, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DOUGLAS BELCHIOR SOUZA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 3 a 6/8/2025, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 30/07/2025, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15972, DE 29 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 2/6/2025, o Item I do Ato CJF3R Nº 15357/2025, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta SABRINA MONIQUE GRESSLER BORGES, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Corumbá/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara.

II - Cessar, a partir de 2/6/2025, o Item II do Ato CJF3R Nº 15357/2025, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto VITOR HENRIQUE FERNANDEZ, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Dourados/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 30/07/2025, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15966, DE 28 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG, da 2ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no período de 14 a 19/7/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DECIO GABRIEL GIMENEZ.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDREIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI, da 1ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, nos dias 20 e 21/7/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DECIO GABRIEL GIMENEZ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 30/07/2025, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15969, DE 29 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO VASLIN DINIZ, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 1 a 30/7/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DALTON IGOR KITA CONRADO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME VICENTE LOPES LEITES, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 30/6 a 19/7/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 7 a 26/7/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SABRINA MONIQUE GRESSLER BORGES, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária Corumbá/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 23/6 a 4/7/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto SAMUEL BERTHOLD DIENSTMANN, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária Dourados/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 14/7 a 2/8/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA.

VI - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta EDUARDA ALENCAR MALUF KIAME, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária Dourados/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 14 a 31/7/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal DINAMENE NASCIMENTO NUNES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 30/07/2025, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15967, DE 29 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODOLFO GALHARDO QUEIROZ DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 15 a 19/7/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LUCIANO TERTULIANO DA SILVA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HERRERA, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santo André/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 16/7 a 4/8/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARCIA UEMATSU FURUKAWA.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LARISSA VENÂNCIO CALIL, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santo André/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 19/5 a 17/6/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSE DENILSON BRANCO.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta KARINA LIZIE HOLLER, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Santo André/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 3 a 22/7/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JORGE ALEXANDRE DE SOUZA.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO PINHEIRO FERREIRA, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 19/5 a 17/6/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal VALERIA CABAS FRANCO.

VI - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FERNANDA OLIVEIRA CARDOSO, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 23/6 a 12/7/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA.

VII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO AUGUSTO PACHECO DE OLIVEIRA, da 1ª Vara da Subseção Judiciária de São João da Boa Vista/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 14/7 a 2/8/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE.

VIII - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RACHEL CARDOSO TINOCO DE GÓES, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Vicente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 16/7 a 4/8/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA.

IX - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RENATA CRISTINA PEREIRA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 7 a 26/7/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCOS ALVES TAVARES.

X - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta VALDIANE KESS SOARES DOS SANTOS, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos períodos de 23 a 29/6 e 21/7 a 2/8/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCELO LELIS DE AGUIAR.

XI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO, da 3ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 2 a 7/6/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal FABIANA ALVES RODRIGUES.

XII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Taubaté/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 26/6 a 13/7/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS.

XIII - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATÁLIA ARPINI LIEVORE, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Taubaté/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 10 a 29/7/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 30/07/2025, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5022, DE 25 DE JULHO DE 2025

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 30/07/2025, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto JOAO PEDRO SARMENTO DIAS TURIBIO, o período de férias agendado de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2025 (Ano Civil 2024 – 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, para 17 de novembro a 06 de dezembro de 2025, e autorizar a conversão do período de 07 a 16 de dezembro de 2025 em pecúnia (abono final).

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

PORTARIA CORE Nº 5023, DE 25 DE JULHO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 21 de setembro a 10 de outubro de 2025 (Ano Civil 2024 – 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4559/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto LEONARDO LIMEIRA SANTOS, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 30/07/2025, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5025, DE 28 DE JULHO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA, o período de férias agendado para 25 de setembro a 14 de outubro de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, para 25 de setembro a 01 de outubro de 2025 e 03 a 15 de dezembro de 2025, e autorizar a conversão do período de 15 a 24 de setembro em abono pecuniário.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 30/07/2025, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5033, DE 29 DE JULHO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal THALES BRAGHINI LEÃO, o período de férias agendado de 03 a 22 de novembro de 2025 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, para 23 de outubro a 11 de novembro de 2025, e autorizar a conversão do período de 12 a 21 de novembro de 2025 em abono pecuniário.

Comunique-se, publique-se, Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 30/07/2025, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5027, DE 28 DE JULHO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto RODOLFO GALHARDO QUEIROZ DE SOUZA, o período de férias agendado de 18 de novembro a 07 de dezembro de 2025 (Ano Civil 2024 – 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, para 17 de novembro a 06 de dezembro de 2025, e autorizo a conversão do período de 07 a 16 de novembro de 2025 em pecúnia (abono inicial).

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 30/07/2025, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15963, DE 28 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ISRAEL ALMEIDA DE SILVA, da 14ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 24ª Vara, no dia 28/7/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ROSANA FERRI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 30/07/2025, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 15971, DE 29 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LARISSA VENÂNCIO CALIL, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santo André/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 1/8/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 30/07/2025, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 15965, DE 28 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKELAYOUB, da 9ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 4/8/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARIA ISABEL DO PRADO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MAYARA DE LIMA REIS, da 17ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no dia 18/8/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARIA ISABEL DO PRADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 30/07/2025, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE N° 5024, DE 25 DE JULHO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 08 a 27 de setembro de 2025 (Ano Civil 2024 – 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto ISRAEL ALMEIDA DA SILVA, assim como o pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 30/07/2025, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0024271-36.2025.4.03.8000

Interessado(a): LETICIA MENDES MARTINS DO REGO BARROS

Informação DMAG 12199401: cliente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio, de 2.003 (dois mil e três) dias, referentes ao período de 27/12/2018 a 20/06/2024, exercido no cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se à magistrada a necessidade de apresentar nova Certidão de Tempo de Contribuição e a respectiva Relação das Bases de Cálculo de Contribuições referentes ao período exercido no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 30/07/2025, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE N° 5032, DE 29 DE JULHO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto EDUARDO PINHEIRO VIANA, o período de férias agendado de 03 a 22 de novembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, para 12 de novembro a 01 de dezembro de 2025, e autorizar a conversão do período de 02 a 11 de dezembro de 2025 em abono pecuniário.

Comunique-se, publique-se, Registre-se.

DESPACHO

Processo SEI nº 0024175-55.2024.4.03.8000
Interessado(a): Renato Adolfo Tonelli Junior

Informação DMAG 12199105: ciente.

Defiro a averbação, para fins de licença-prêmio, de 203 (duzentos e três) dias, referentes ao período de 01/12/2023 a 20/06/2024, trabalhado no Tribunal Regional Federal da 4ª Região, nos termos da Resolução CJF 942/2025, da Resolução PRES 784/2025 deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região e do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 30/07/2025, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0031858-46.2024.4.03.8000
Interessado(a): Akana Rubia Matias D Angioli Costa

Informação DMAG 12199315: ciente.

Defiro a averbação, para fins de licença-prêmio, de 3.116 (três mil, cento e dezesseis) dias, referentes ao período de 10/12/2015 a 20/06/2024, trabalhado na Defensoria Pública da União, nos termos da Resolução CJF 942/2025, da Resolução PRES 784/2025 deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região e do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 30/07/2025, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0017736-91.2025.4.03.8000
Interessado(a): Lucas Tupinambá Araújo dos Santos

Informação DMAG 12199239: ciente.

Defiro a averbação, para fins de licença-prêmio, de 119 (cento e dezenove) dias, referente ao período de 23/02/2024 a 20/06/2024, trabalhado no Ministério Público Federal, nos termos da Resolução CJF 942/2025, da Resolução PRES 784/2025 deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região e do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 30/07/2025, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5034, DE 29 DE JULHO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 22 de setembro a 11 de outubro de 2025 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto GABRIEL HERRERA.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 30/07/2025, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 5037, DE 30 DE JULHO DE 2025

Constitui comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas unidades judiciárias das 1ª e 2ª Varas Federais e do Juizado Especial Federal de Barueri, da Subseção Judiciária de Barueri (44ª), da Seção do Estado de São Paulo, no período que especifica.

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020;

Considerando os procedimentos preliminares às Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 4656, de 20 de março de 2025, e o cronograma de realização dos trabalhos correccionais, nos termos da Portaria CORE nº 4667, de 26 de março de 2025;

RESOLVE:

Integrar o Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Regional **Cláudio de Paula dos Santos** na condução dos trabalhos de Correção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas 1ª e 2ª Varas Federais e no Juizado Especial Federal de Barueri, da Subseção Judiciária de Barueri (44ª), Seção Judiciária de São Paulo, no período de 25 a 28 de agosto de 2025.

Constituir, para atuar na Correção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizadas nas 1ª e 2ª Varas Federais e no Juizado Especial Federal de Barueri, da Subseção Judiciária de Barueri (44ª), Seção Judiciária de São Paulo, no período de 25 a 28 de agosto de 2025, **equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:**

SERVIDOR	CARGO	RF
Viviane de Andrade Freitas	Assessora	4069
João Nunes Sobrinho	Assessor	2983
Rodrigo de Melo Almeida	Assessor	3144
Cleber Ng	Técnico Judiciário	2059
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Antonio Roberto Marques	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	2579
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1698
Rogério Delgado	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	236
Walmor da Silva Prado Moreira	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1414

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 30/07/2025, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 12209906/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013565-43.2015.4.03.8000
Documento nº 12209906

Conforme documento 12209890, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PEDRO CAMILO RIBEIRO, nos dias 29/07/2025 e 30/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/07/2025, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12209878/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004012-69.2015.4.03.8000
Documento nº 12209878

Conforme documento 12209831, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSELI APARECIDA GASPERONI ALVES, no período de 28/07/2025 a 08/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/07/2025, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12210549/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0038177-98.2022.4.03.8000
Documento nº 12210549

Conforme documento 12208005, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor IGOR FERNANDO TOLEDO DE OLIVEIRA, nos dias 29/07/2025 e 30/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/07/2025, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12210491/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006400-42.2015.4.03.8000

Documento nº 12210491

Conforme documento 12210474, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ADILSON ROCELLI, no período de 25/07/2025 a 07/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/07/2025, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12206565/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022878-62.2014.4.03.8000

Documento nº 12206565

Conforme documento 12206559, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARLA ALVES LISBOA, no dia 25/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/07/2025, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12206667/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018197-44.2017.4.03.8000

Documento nº 12206667

Conforme documento 12206644, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS ALBERTO LIESSI, no período de 23/07/2025 a 31/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/07/2025, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12193467/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012242-95.2018.4.03.8000

Documento nº 12193467

Conforme documento 12205612, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANGELICA RODRIGUES MACEDO, nos dias 21/07/2025 e 22/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/07/2025, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12206690/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0046186-49.2022.4.03.8000

Documento nº 12206690

Conforme documento 12206676, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NIVALDO FIRMINO DE SOUZA, no período de 28/07/2025 a 01/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/07/2025, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12211314/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 12211297, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SORAYA NAJAR PINEDA MARTCHENKO, no período de 28/07/2025 a 08/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/07/2025, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12208109/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023033-65.2014.4.03.8000

Documento nº 12208109

Conforme documento 12208100, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIAN KIYOMI MATSUDA, no dia 28/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/07/2025, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12210585/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0006460-63.2025.4.03.8000

Documento nº 12210585

Ref. Averbação de tempo de serviço da servidora MARCIA APARECIDA NOVOLETTI, RF 1630.

Tendo em vista a informação DAPE 12210581, dê-se ciência à interessada para que apresente **nova Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, com a Respectiva Relação das Bases de Cálculo de Contribuição, em substituição à certidão emitida em 24/07/2025 (12207947), com exclusão do período trabalhado neste Tribunal.**

Documento assinado eletronicamente por **Nilton Tadeu de Queiroz Alonso, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 30/07/2025, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 11891950/2025

Na Portaria DIRG nº 8597 (11859388), de 03 de abril de 2025, da Diretoria-Geral deste Tribunal, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, Edição nº 67/2025, Caderno Administrativo, de 08 de abril de 2025:

Onde se lê: "DESIGNAR o servidor RODRIGO GONÇALVES YUNOGUTHI, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária,..."

Leia-se: "DESIGNAR o servidor RODRIGO GONÇALVES YUNOGUTHI, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa,..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 31/07/2025, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 11991268/2025

Na Portaria DIRG nº 8656 (11960694), de 09 de maio de 2025, da Diretoria-Geral deste Tribunal, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, Edição nº 88/2025, Caderno Administrativo, de 15 de maio de 2025:

Onde se lê: "...FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 4.ª Seção,..."

Leia-se: "...FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Coordenação e Julgamento da 5ª Turma,..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 31/07/2025, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 12001687/2025

Na Portaria DIRG 8628 (11932832), de 30 de abril de 2025, da Diretoria-Geral deste Tribunal, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, Edição nº 88/2025, Caderno Administrativo, de 15 de maio de 2025:

Onde se lê: "...DISPENSAR o servidor..."

Leia-se: "...DISPENSAR, a partir de 12 de maio de 2025, o servidor..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 31/07/2025, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 12006327/2025

Na Portaria DIRG nº 8676 (11984797), de 15 de maio de 2025, da Diretoria-Geral deste Tribunal, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, Edição nº 92/2025, Caderno Administrativo, de 21 de maio de 2025:

Onde se lê: "...FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Controle e Fiscalização."

Leia-se: "...FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Contratos, Cálculos e Fiscalização."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 31/07/2025, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 12010528/2025

Na Portaria DIRG 8690 (11995076), de 20 de maio de 2025, da Diretoria-Geral deste Tribunal, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, Edição nº 95/2025, Caderno Administrativo, de 26 de maio de 2025:

Onde se lê: "...FC-3, de Assistente Técnico..."

Leia-se: "...FC-3, de Assistente II..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 31/07/2025, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 12047296/2025

Na Portaria DIRG 8711 (12020124), de 27 de maio de 2025, da Diretoria-Geral deste Tribunal, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, Edição nº 99/2025, Caderno Administrativo, de 30 de maio de 2025:

Onde se lê: "I – DISPENSAR ... do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal..."

Leia-se: "I – DISPENSAR ... removida da Seção Judiciária do Distrito Federal..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 31/07/2025, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 30 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre remoção interna de Juízas Federais e Juizes Federais da Justiça Federal da 3ª Região pelo critério de antiguidade.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a conclusão do Concurso de Remoção Interna de Juíza Federal e de Juiz Federal, pelo critério de antiguidade (Edital PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA nº 03/2025),

CONSIDERANDO o decidido pelo Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, na 509ª Sessão Ordinária Administrativa, de 30 de julho de 2025, no expediente SEI nº 0018534-52.2025.4.03.8000,

RESOLVE :

Art. 1º Remover as Senhoras Juízas Federais e os Senhores Juizes Federais, de acordo com o quadro abaixo:

**CONCURSO DE REMOÇÃO INTERNA DE JUÍZES(AS) FEDERAIS, PELO
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE**

(EDITAL 03/2025 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-Secretaria)

R E S U L T A D O

MAGISTRADO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO
Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR	8ª Vara Federal de Campinas/SP	2ª Vara Federal de São José dos Campos/SP
Juiz Federal HONG KOU HEN	1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Ribeirão Preto/SP	8ª Vara Federal de Campinas/SP
Juíza Federal DANIELA MIRANDA BENETTI	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP	1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Ribeirão Preto/SP
Juiz Federal LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA	1ª Vara Federal de Sorocaba/SP	3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Sorocaba/SP
Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS	4ª Vara Mista com Competência Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP de Ribeirão Preto/SP	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP
Juíza Federal ANITA VILLANI	1ª Vara Federal de São Vicente/SP	1º Juiz Federal do 6º Núcleo de Justiça 4.0 em Mauá/SP
Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA	1º Juiz Federal do 1º Núcleo de Justiça 4.0 em São Paulo/SP	1ª Vara Federal de Sorocaba/SP
Juíza Federal CAROLLINE SCOFIELD AMARAL	2ª Vara Federal de São Carlos/SP	4ª Vara Federal de Guarulhos/SP
Juiz Federal ETIENE COELHO MARTINS	4ª Vara Federal de Guarulhos/SP	1º Juiz Federal do 1º Núcleo de Justiça 4.0 em São Paulo/SP
Juiz Federal ROBERTO LIMA CAMPELO	1ª Vara Federal de Guarulhos/SP	1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Jales/SP, alterada a competência para 1ª Vara Federal Previdenciária com Juizado Especial Adjunto Cível e Previdenciário de Jales/SP (Provimento CJF3R 158/2025)
Juiz Federal ERICO ANTONINI	1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Andradina/SP, alterada a competência para 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Previdenciário de Andradina/SP (Provimento CJF3R 159/2025)	2ª Vara Federal de São Carlos/SP
Juíza Federal FABIANA ALVES RODRIGUES	3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Sorocaba/SP	1ª Vara Federal de Guarulhos/SP
Juíza Federal JULIANA MONTENEGRO CALADO	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba/SP	1ª Vara Federal de São Vicente/SP
Juíza Federal MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA	1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Jales/SP, alterada a competência para 1ª Vara Federal Previdenciária com Juizado Especial Adjunto Cível e Previdenciário de Jales/SP (Provimento CJF3R 158/2025)	4ª Vara Mista com Competência Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP de Ribeirão Preto/SP
Juíza Federal PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE	2ª Vara Federal Mista com Competência Criminal e de Execução de ANPP de Ponta Porã/MS	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba/SP
Juiz Federal FELIPE GRAZIANO DASILVA TURINI	1ª Vara Federal Mista com Competência Criminal, do Juri e de Execução Penal de Corumbá/MS	1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Andradina/SP, alterada a competência para 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Previdenciário de Andradina/SP (Provimento CJF3R 159/2025)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 07 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 30/07/2025, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIA SUAI Nº 127, DE 30 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no artigo 117 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) das Notas de empenho números 2025NE000884 e 2025NE000885 Processo SEI n. 0022670-94.2022.4.03.8001, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa PERFECT SPACE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ n. 13.658.485/0001-57, cujo objeto consiste no registro de preços para a eventual contratação da prestação do serviço de instalação de placas de sinalização externa, com fornecimento, os seguintes servidores:

9ª Subseção Judiciária em Piracicaba - SP.

Titular: Gustavo Geccherle Pereira - RF 1714 - CPF 097.738.698-81

Substituto: Denis Correa Barboza - RF 2223 - CPF 123.567.668-47

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 30/07/2025, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12208121/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0000345-23.2025.4.03.8001

EMPRESA: FLEX SERVICES & TECNOLOGY LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 166/2025 – DICT/SUFT (doc. 12207917).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **FLEX SERVICES & TECNOLOGY LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **RS 4.070,70 (quatro mil e setenta reais e setenta centavos)**, em razão da não realização das manutenções preventiva e corretiva nos elevadores instalados no Prédio Administrativo de forma satisfatória até o fim da vigência contratual, em violação aos itens 6 e 7 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 037/2019, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea "c", do Contrato n. 08.325.10.19 c/c o art. 87, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **FLEX SERVICES & TECNOLOGY LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial– DUMT para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado, bem como para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Encaminhem-se os autos à Seção de Avaliação e Controle – SAVA para controle.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/07/2025, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12212415/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0012464-50.2024.4.03.8001

EMPRESA: VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 167/2025 – DICT/SUFT (doc. 12212357).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** as seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA**, pela falta de envio de documentos à SADC relativos à competência de 05/2024 e pelo atraso de 2 (dois) meses para o pagamento das diferenças de reajuste da CCT 2024/2025, relativas ao mês de maio de 2024, aos trabalhadores alocados em Catanduva e Franca, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea "a", do Contrato nº 08.384.10.24 c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/93; e

b) **MULTA MORATÓRIA**, no valor total de **RS 1.648,77 (mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos)**, pelo atraso de 15 (quinze) dias no recolhimento das verbas devidas ao INSS e ao FGTS, na competência de maio de 2024, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea "b.1", do Contrato nº 08.384.10.24 c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação das sanções aqui mencionadas, interpondo **recurso administrativo**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial - DUMT e à Divisão de Fiscalização de Contratos – DUFC para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/07/2025, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12212223/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0016624-21.2024.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 165/2025 – DICT/SUFT (doc. 12212185)

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 04 (quatro) horas e 22 (vinte e dois) minutos na cobertura do posto 12HD no Fórum Federal de Bauri, no dia 29 de novembro de 2024, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "a", do Contrato nº 04.823.10.23 c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que cientifique a BMG SEGUROS S/A desta decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/07/2025, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO

Processo nº 0017335-26.2024.4.03.8001; Espécie: Termo de Doação 11856483/2025 (correspondente ao 12021482/2025), firmado em 25/06/2025; Doador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Donatário: COOPERTATIVA DE PRODUÇÃO, COLETA, TRIAGEM E BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO MATEUS - COOPERLESTE; Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Doador ao Donatário, de 118 (cento e dezoito) itens diversos; Fundamento Legal: Resolução CJF nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, o Doutor PAULO CESAR CONRADO, Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e pelo Donatário, a Senhora ELAINE SILVA DOS REIS, Presidente da Cooperativa de Produção, Coleta, Triagem e Beneficiamento de Materiais Recicláveis de São Mateus – COOPERLESTE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 30/07/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 12212277/2025

Conforme documento SEI nº 12208122, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CELSO CHERUBIM DE VASCONCELOS - RF 2642, para o período de 28/07/2025 a 29/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/07/2025, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12209846/2025

Conforme documento SEI nº 12064491, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELISABETE TIEKO TENGUAN SILVA DE ALMEIDA - RF 3933, para o período de 24/05/2025 a 12/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/07/2025, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12210141/2025

Conforme documento SEI nº 12074202, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA QUAGGIO MEIRELLES - RF 1316, para o período de 11/06/2025 a 09/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.
À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/07/2025, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12210223/2025

Conforme documento SEI nº 12108279, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GILBERTO CLEMENTINO - RF 1863, para o período de 23/06/2025 a 24/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.
Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (frequência).
À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/07/2025, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6335, DE 30 DE JULHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016583-25.2022.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 16 (12210067), de 29 de julho de 2025, do MM. Juiz Federal da 17ª Vara Federal Cível;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.12213602);
CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12213602);
CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.12211170 e 12212495);

RESOLVE:

- I - DISPENSAR a servidora CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA TOZZI, RF 4057, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 17ª Vara Federal Cível de São Paulo;
- II - DISPENSAR o servidor BRENO IGREJA DE FREITAS, RF 8771, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da 17ª Vara Federal Cível de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/07/2025, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6336, DE 30 DE JULHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009921-40.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc.12116833), de 27 de junho de 2025, dos MM. Juízes Federais do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12214528);
CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.12163207);

RESOLVE:

ALTERAR a dispensa e designação de função comissionada das servidoras lotadas no Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí, conforme abaixo:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	DESIGNAÇÃO	VIGÊNCIA
------	----	------	-------	----------	------------	----------

I	7282	SILVIA MARYBELLINA BARDON	Técnico Judiciário, Área Administrativa	***	Assistente de Gabinete (FC-4)	Publicação
II	8169	KARINA DELLA VALLE ARAKI	Analista Judiciário, Área Judiciária	Assistente de Gabinete (FC-4)	***	Publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 30/07/2025, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12212804/2025

Considerando os termos da informação da Divisão de Administração Funcional (12209747) e a manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12212801), defiro o pedido de ajuda de custo, formulado pelo Excelentíssimo Juiz Federal Dr. Décio Gabriel Gimenez, no valor de 01 (uma) remuneração, relativa a fevereiro de 2025, em virtude de sua remoção da 3ª Vara Federal Cível e Previdenciária de Santos para a 8ª Vara Federal Criminal e de "lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro" de São Paulo, a partir de 18.02.25, conforme Lei Complementar nº 35, de 14.03.79, e Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Encaminho o presente expediente à Divisão de Folha de Pagamento a fim de proceder ao respectivo pagamento ao Magistrado, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 31/07/2025, às 08:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12213260/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0011436-13.2025.4.03.8001

Documento nº 12213260

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) **THAISE RODRIGUES ACCIOLY PIMENTEL**, RF 8974, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 31/07/2025, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIAAMER-NUAR N° 199, DE 30 DE JULHO DE 2025.

ODOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 277/2018, art. 4º, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECEr o plantão das Varas desta Subseção Judiciária de Americana, para o período de 02/08/2025 a 26/09/2025, e **RETIFICAR** a Portaria 197/2025 conforme segue:

02/08/2025 a 08/08/2025	1ª Vara Federal
09/08/2025 a 15/08/2025	1ª Vara-Gabinete
16/08/2025 a 22/08/2025	1ª Vara Federal
23/08/2025 a 29/08/2025	1ª Vara-Gabinete
30/08/2025 a 05/09/2025	1ª Vara Federal
06/09/2025 a 12/09/2025	1ª Vara-Gabinete
13/09/2025 a 19/09/2025	1ª Vara Federal
20/09/2025 a 26/09/2025	1ª Vara-Gabinete

Luiz Antônio Moreira Porto

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto**, Juiz Federal, em 31/07/2025, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-SUMANº 213, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O DOUTOR LUCIANO SILVA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de agosto de 2025, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
01	MARCOSANTÔNIO VIEIRA – RF 7795	LOURIVAL GOMESBARRETO – RF 2711
04	LOURIVAL GOMESBARRETO – RF 2711	ELISABETE CAMARGO OBICI – RF 1865
05	ELISABETE CAMARGO OBICI – RF 1865	REGINA CELIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
06	REGINA CELIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
07	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361
08	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361	JOAO CESARIO LEITE NETO – RF 6526
12	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
13	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	MARCOSANTÔNIO VIEIRA – RF 7795
14	MARCOSANTÔNIO VIEIRA – RF 7795	FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
15	FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	CAROLINE ROSA FRANÇALALUCE – RF 6360
18	CAROLINE ROSA FRANÇALALUCE – RF 6360	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
19	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	ELISABETE CAMARGO OBICI – RF 1865
20	ELISABETE CAMARGO OBICI – RF 1865	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
21	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361
22	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361	FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
25	FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	JOAO CESARIO LEITE NETO – RF 6526
26	JOAO CESARIO LEITE NETO – RF 6526	MARCOSANTÔNIO VIEIRA – RF 7795
27	MARCOSANTÔNIO VIEIRA – RF 7795	LOURIVAL GOMESBARRETO – RF 2711
28	LOURIVAL GOMESBARRETO – RF 2711	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
29	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	REGINA CELIA THEREZA BARBOSA – RF 2948

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luciano Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em 30/07/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAARAC-SUMANº 214, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O DOUTOR LUCIANO SILVA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os fins de semana e feriados do mês de agosto de 2025, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01
02 e 03	ELISABETE CAMARGO OBICI – RF 1865
09 e 10	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361
11	JOAO CESARIO LEITE NETO – RF 6526
16 e 17	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
23 e 24	FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
30 e 31	JOAO CESARIO LEITE NETO – RF 6526

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luciano Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em 30/07/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAARAC-SUMANº 215, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O DOUTOR LUCIANO SILVA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ALTERAR PARCIALMENTE a Portaria ARAC-SUMA nº 211, de 26 de junho de 2025 referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de julho de 2025, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01
31	REGINA CELIA THEREZA BARBOSA – RF 2948

ALTERAR PARCIALMENTE a Portaria ARAC-SUMA nº 212, de 26 de junho de 2025 referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os fins de semana e feriados do mês de julho de 2025, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01
19 e 20	MARCOSANTÔNIO VIEIRA – RF 7795

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 30/07/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

1ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-01V Nº 90, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Digite aqui a Ementa...

O Doutor JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru - 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria BAUR-01V nº 84, de 06 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que a esta 1ª Vara Federal de Bauru incumbirá a responsabilidade do Plantão Judiciário no período da 0 às 19 horas de 01/08/2025, conforme estabelece a Portaria DUAR nº 163, de 18 de junho de 2025;

CONSIDERANDO, por fim, a eventual necessidade de atuação de mais de um servidor durante o plantão judiciário;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Beatriz Fonseca Branquinho Café, RF 3693, Técnica Judiciária, e o servidor Jair Cammona Cogo, RF 2508, Diretor de Secretaria, para comporem a escala do plantão judiciário desta 1ª Vara Federal de Bauru, da 0 às 19 horas de 01/08/2025.

Bauru, data da assinatura eletrônica.

Joaquim E. Alves Pinto

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 30/07/2025, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-01V Nº 149, DE 29 DE JULHO DE 2025.

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, PARA O PERÍODO DE 15/08 A 22/08/2025.

CONSIDERANDO a escala de plantão judicial dos magistrados desta Subseção Judiciária, conforme Portaria JUND-NUAR 326/2025.

RESOLVE:

I. ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÃO dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, incluído o plantão virtual do Sistema PJe, nos seguintes termos:

Período	Servidor(es)
15/08/2025 a 22/08/2025	RENATO BATISTA DOS SANTOS – RF 4600 e - ANGELA PINHEIRO DE FRANÇA - RF 7570

II. O(a) servidor(a) escalado(a) para o plantão, em regime de sobreaviso, deverá portar o aparelho institucional de telefonia celular, linha (11) 99340-6839 e o entregar exclusivamente ao servidor que lhe suceder na escala;

III. Nos termos do Provimento CORE 1/2020, artigos 441 a 443, o servidor escalado deverá garantir o atendimento ininterrupto de urgências processuais, observando, necessariamente, o seguinte:

a) o plantão judicial compreende:

i) os horários fora do expediente regular fixado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, incluindo sábados, domingos e feriados;

ii) o horário fora de expediente em razão da suspensão ou encerramento antecipado determinado pela Presidência do Tribunal;

iii) o recesso forense previsto na Lei de Organização da Justiça Federal de Primeira Instância, e o horário fora do expediente regular em dias úteis.

b) nos dias úteis, o plantão judicial abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente naquela data e o início do imediatamente seguinte.

c) nos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, o plantão judicial será realizado das nove às doze horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

d) excetuado o horário definido no item "a", o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso.

IV. O pedido de urgência apresentado durante o período de sobreaviso será apreciado pelo Juiz competente, durante o expediente regular, ou no horário presencial de plantão seguinte, o que primeiro ocorrer.

V. Havendo risco de perecimento imediato do direito, o pedido será apreciado no período de sobreaviso.

VI. Em conformidade com a regra contida no Provimento CORE 1/2020, artigo 441, § 4º, o servidor plantonista deverá permanecer com o aparelho institucional de telefonia celular ligado, de sobreaviso, durante 24 horas por dia.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal, em 29/07/2025, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

1ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-01V Nº 146, DE 30 DE JULHO DE 2025.

DISPÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÃO JUDICIÁRIO

CAIO CÉZAR MAIA DE OLIVEIRA, Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade Plena da 1ª Vara Federal de Marília, 11ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 441 e seguintes do Provimento CORE nº 01/2020;

CONSIDERANDO, ainda, que a esta 1ª Vara Federal de Marília incumbirá a responsabilidade pelo Plantão Judiciário nos períodos abaixo indicados;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores lotados e em exercício nesta 1ª Vara Federal de Marília/SP abaixo relacionados, que deverão prestar serviços nos seguintes períodos:

a) de 17 a 24/10/2025: RONALDO CANALI GONÇALVES e LUIZ EDUARDO LARAYA

b) de 28/11 a 05/12/2025: NELSON LUIS SANTANDER e RUBENS ALEXANDRE PINOTTI ZAMARIOLLI

Art. 2º. A forma de realização dos plantões deverão observar o disposto no art. 441 do Provimento CORE 01/2020 e das Portarias MARI-NUAR 174/2025 (11772505) e 181/2025 (12163282) e demais normas correlatas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Caio Cesar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto, em 30/07/2025, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 342, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Fixa escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes para o mês de AGOSTO de 2025.

O Doutor PAULO LEANDRO SILVA, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento CORE n. 01/2020 - TRF3R;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023 – Horário de funcionamento da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 588, de 24 de março de 2023 – Prorroga Vigência da Resolução nº 575;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 669 de 10 de setembro de 2024 - Feriados na Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no ano de 2025;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 04/2022 – Plantões à distância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSF nº 220-2024 – Plantão Regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSF nº 264 de 16 de janeiro de 2025 – Feriados Municipais nas Subseções Judiciárias;

RESOLVE

I – ESTABELECEER a escala de plantão judiciário regional, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão nos finais de semana e feriados, no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

II - ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os Magistrados e Varas das Subseções de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, para constar que o plantão se inicia às 19 horas do primeiro dia da escala e se encerra às 12:00 horas do último dia da escala, compreendendo todo o período nos finais de semana e feriados:

§ 1º - O horário do plantão nos dias de expediente forense (dias úteis) tem início às 19h de cada dia e se encerrará às 12h do dia subsequente

§ 2º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 09:00 às 12:00, ou até encerradas as providências necessárias:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL	VARA	SUBSEÇÃO
de 19h de 01/08 até às 12h de 08/08/2025	CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR	VARA / JEF	CARAGUATATUBA
de 12h de 08/08 até às 12h de 15/08/2025	GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES

de 19h de 15/08 até às 12h de 22/08/2025	GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA	1ª VARA	MOGI DAS CRUZES
de 19h de 22/08 até às 12h de 29/08/2025	GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES
de 19h de 29/08 até às 12h de 05/09/2025	CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR	VARA/JEF	CARAGUATATUBA

§3º - Considerando que no dia 01/09/2025 é feriado no município de Mogi das Cruzes, conforme Portaria DFORSF nº 264, de 16/01/2025, o contato a ser observado no inciso XII deste ato, deve ser feito com a Subseção de Caragatatuba;

III – EM RAZÃO DO REGIME DE TELETRABALHO os servidores indicados para o Plantão Judiciário excepcionalmente estarão atuando em acesso remoto aos sistemas processuais, devendo comparecer ao Fórum plantonista, somente em casos estritamente excepcionais, a critério do Juiz Plantonista.

IV – FICARÁ ABERTO apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações e apoio ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 01 (um) servidor e 01 (um) Analista Judiciário – Executante de Mandados, que atuarão na forma de teletrabalho.

V – SERÁ INDICADO pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

VI – CABE AO MAGISTRADO PLANTONISTA avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional, nos termos do artigo 1º, para Portaria CORE nº 2384/2020.

VII – OS SERVIDORES que estiverem de plantão em teletrabalho/acesso remoto nos fins de semana e feriados, conforme Art. 441, do Provimento CORE nº 01/2020, poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único: Nos termos do Art. 441, § 4º, do Provimento CORE nº 01/2020, durante a semana, para efeito do plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até às 11 horas do dia subsequente.

VIII – INFORMAR, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caragatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caragatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

IX – DETERMINAR que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

- medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;
- comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caragatatuba;
- representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caragatatuba.

X – OS PEDIDOS apresentados durante o período de sobreaviso serão apreciados no plantão seguinte, à exceção dos pedidos urgentes em que alegado risco de perecimento imediato do direito, nos termos previstos no parágrafo único do art. 443 do Provimento CORE nº 1/2020.

XI – CASO O JUIZ plantonista verifique que o pedido não possui caráter urgente, proferirá despacho para que siga o trâmite normal, no dia útil subsequente, nos termos do parágrafo único do art. 55 da Resolução PRES nº 482/2021.

XII - DEVERÁ ser ainda observado os termos da Resolução nº 88/2017 – TRF3, a respeito dos plantões referentes ao PJe, cabendo destacar, consoante ainda orientação CORE (Decisão Nº 3098076/2017 – CORE - Expediente Administrativo nº 0023688-32.2017.4.03.8000), o quanto disposto no artigo 23-C, da Resolução em destaque, no sentido de que o advogado e/ou interessado deve, obrigatoriamente, junto ao PJe, marcar a opção "Plantão", para informar que se trata de pedido a ser apreciado em plantão judicial, no momento de protocolar, e entrar em contato com a Secretaria escalada para o plantão, via telefone(s) disponibilizado(s) nesta portaria, como objetivo de comunicar as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente. Do contrário o processo não entra no fluxo do plantão judicial e será visto pelo plantonista apenas para efeito de consulta.

Parágrafo único: A unidade judiciária a ser acionada deverá ser aquela escalada para o dia, e não a unidade em que eventualmente tramite o processo objeto do pedido urgente;

XIII - ESTABELECER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), seja por resultado de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá, o qual foi devidamente designado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ.

XIV - HAVENDO designação de Magistrado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ, para substituir aquele previamente escalado, ao substituto caberá a realização do plantão no período.

XV - EM CASO DE CONVENIÊNCIA pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Parágrafo único: Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do magistrado(a) impossibilitado de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala do plantão seja alterada;

XVI - O JUIZ(A) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

XVII - A ESCALA dos plantões levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções, venha a responder pelo plantão, seja por qualquer motivo ou período, integrará a escala na exata posição do magistrado substituído. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

XVIII – CABERÁ ao diretor da respectiva secretaria da vara e/ou juizado a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Plantonista.

Parágrafo Único: cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

XIX – CABERÁ ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores executantes de mandado que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz(a) Corregedor(a) da Central de Mandados.

XX - CABERÁ à(o) Diretora(or), ou substituto imediato, da respectiva Secretaria escalada para o plantão ordinário às 11h da sexta-feira, verificar e certificar-se de que não há pendências na caixa de e-mail institucional, na pasta PJ-e Plantão, e demais sistemas que por ventura venham a ser utilizados, tomando as providências cabíveis;

XXI - SALVO determinação judicial do plantonista em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto nesta Portaria, inciso X, não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, §2º, da Resolução PRES nº 482/2021);

XXII - CABERÁ ao Juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição, comunicando-se o(s) fato(s) à respectiva Diretoria da Subseção, ao término do plantão ordinário;

XXIII– OS TELEFONES E E-MAILS abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão, para que sejam acionados pela(o) advogada(o)/ interessado, em caso de necessidade:

(11) 2109.5905 (SEDE – MOGI DAS CRUZES)

(11) 2109-5949 (PLANTÃO – MOGI DAS CRUZES)

E-MAIL: mogi-plantão@trf3.jus.br

(12) 3897.3633 (SEDE – CARAGUATATUBA)

(12) 9.9142-9141 (CELULAR – TIM – CARAGUATATUBA)

E-MAIL: caragu-se01-vara01@trf3.jus.br

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 25/07/2025, às 07:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 343, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Fixa escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes para o mês de AGOSTO de 2025

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01/2020, Arts. 124, inc III;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSP nº 08, DE 14/01/2005;

RESOLVE

I – ESTABELECEr a escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes/SP, para constar conforme segue:

De 01 a 31 de agosto de 2025 - DR. PAULO LEANDRO SILVA

I – CABERÁ ao(à) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar a distribuição para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana. Se as impossibilidades resultarem de alterações de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao Magistrado a indicação do Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 25/07/2025, às 07:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 344, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Plantões da Central de Mandados - Oficiais de Justiça, no mês de AGOSTO de 2025.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 357 a 407 do Provimento COGE nº 01/2020;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE

I - ESTABELECEr a escala dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para o Plantão Judiciário na Subseção de Mogi das Cruzes durante o mês de AGOSTO de 2025, como segue:

Dias 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 de agosto de 2025 - Jacelly de Oliveira Araújo - RF 6993;

Dias 01, 02, 03, 04, 07 e 13 de agosto de 2025 - Vanessa Martin Marquez Batista - RF 6997;

Dias 08, 09, 10, 11, 26 e 27 de agosto de 2025 - Marcelo Ferreira Pinto - RF 7590;

Dias 06, 21, 22, 23, 24 e 25 de agosto de 2025 - Nilson Roberto Nascimento Cardoso - RF 7593;

Dias 05, 12, 28, 29, 30 e 31 de agosto de 2025 - Valéria de Almeida Alves - RF 7876.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Mogi das Cruzes**, em 24/07/2025, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-04VNº 187, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O Magistrado **MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS**, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, designar os funcionários abaixo relacionados para o plantão judiciário relativo aos dias 26 e 27 de julho de 2025:

DIA 26/07/2025

Maria Helena de Melo Costa, RF 1169

João Vitor Silveira de Oliveira - RF 8524

Stephanie Christine Cestari Bernardo - RF 8933

DIA 27/07/2025

Maria Helena de Melo Costa, RF 1169

Iago Bispo Mendes Souza - RF 9175

Aline Takagi Rezende, RF 8392

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Arroyo Santos, Juiz Federal**, em 25/07/2025, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

7ª VARA PREVIDENCIARIA

EDITAL Nº 3/2025 - SP-PR-07V

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS A DOUTORA LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN, MMª JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE DA 7ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, trania a Ação Ordinária nº 5000591-29.2020.4.03.6183, movida por SEBASTIÃO JOSÉ DE BRITO em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, pleiteando a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição. Diante do falecimento do autor, não foi promovida a habilitação do espólio do autor falecido, ausentes informações acerca da localização dos possíveis sucessores/herdeiros. Tendo em vista este fato, pelo presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, sito na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 25, nesta cidade, INTIMA POSSÍVEIS SUCESSORES/HERDEIROS DO SR. SEBASTIÃO JOSÉ DE BRITO (CPF/MF nº 261.084.878-10), para que manifestem interesse na sucessão processual, habilitando-se no referido processo dentro do prazo acima, sob pena de extinção sem resolução do mérito. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. EXPEDIDO nesta cidade de São Paulo/SP, em 21 de maio de 2025.

Assinado eletronicamente por: LETICIA MENDES GONCALVES HILLEN - 26/05/2025 15:04:04 <https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052615040397800000351898112> Número do documento: 25052615040397800000351898112 E

Documento assinado eletronicamente por **Aretusa Oliveira Corteletti, Diretora de Secretaria**, em 31/07/2025, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-SUMANº 186, DE 30 DE JULHO DE 2025.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 001/2020 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

CONSIDERANDO a Portaria 006/2025, 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, referente ao Plantão Regional,

RESOLVE:

ALTERAR EM PARTE a Portaria 185 (12190834) referente à Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados do mês de **agosto/2025** conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
Leonardo Augusto Moura de Carvalhoi	8740	09/10 e 11
Rodrigo Brustolin Pereira	9134	30/31

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 30/07/2025, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

PORTARIAANDR-NUAR Nº 181, DE 30 DE JULHO DE 2025.

O DOUTOR VICENTE LEONARDO DOS SANTOS COSTA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, DIRETOR DA 1ª VARA FEDERAL DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

CONSIDERANDO os termos do artigo 441 a 449 do Provimento CORE nº 01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala e determinar que permaneçam de plantão na Subseção Judiciária de Andradina/SP nos períodos abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça:

04/08/2025 a 10/08/2025	Ronaldo Estécio Marçílio - RF 7794
11/08/2025 a 17/08/2025	Jacqueline Mendonça Serafim – RF 8321
18/08/2025 a 24/08/2025	Reinaldo Lara Licera - RF 6607
25/08/2025 a 31/08/2025	Ronaldo Estécio Marçílio - RF 7794
01/09/2025 a 07/09/2025	Jacqueline Mendonça Serafim – RF 8321
08/09/2025 a 14/09/2025	Reinaldo Lara Licera - RF 6607
15/09/2025 a 21/09/2025	Ronaldo Estécio Marçílio - RF 7794
22/09/2025 a 28/09/2025	Jacqueline Mendonça Serafim – RF 8321
29/09/2025 a 05/10/2025	Reinaldo Lara Licera - RF 6607

Art. 2º ESCLARECER que o plantão será cumprido nos dias úteis, antes e após o expediente normal, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando o Oficial de Justiça designado para o plantão do período permanecerá à disposição, podendo ser encontrado a qualquer momento através do seu telefone celular, ou outro que queira informar.

Art. 3º Os **Oficiais de Justiça** permanecerão de plantão, à distância, sob **regime de prontidão**, podendo ser acionados, a qualquer momento, por servidores e juízes plantonistas, para cumprimento de expedientes urgentes.

Comunique-se ao Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Araçatuba, para conhecimento.
Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vicente Leonardo dos Santos Costa, Juiz Federal**, em 30/07/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 549, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a escala de Plantão Local de Magistrados, para os dias úteis, finais de semana e feriados da 44ª Subseção Judiciária de Barueri.

A MMª. Juíza Federal Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 13562, de 11 de abril de 2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Ato do CJF3R nº 14.603, de 18 de outubro de 2024 da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE a escala de Plantão dos Magistrados (as) da 44ª Subseção Judiciária de Barueri, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
01/08/2025 a 08/08/2025	Dra. Marilaine Almeida Santos	2ª Vara Federal - Barueri

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tanboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, **CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950**, telefone (11) 4568-9068, e através do e-mail **BARUER-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**.

§ 1º O Plantão Judiciário será realizado, de preferência, presencialmente, das 9:00 às 12:00 horas, aos sábados, domingos e feriados, podendo ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário.

Art. 3º Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às **19:00 horas** da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às **12:00 horas** da data final indicada na escala.

§ 1º Nos dias **NÃO** úteis e nos horários fora de expediente, determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

§ 2º Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do celular do plantão (11) 99442-5950.

Art. 4º A indicação dos servidores participantes do plantão judicial será feita pela unidade judiciária escalada, a quem competirá, inclusive, a anotação das horas de plantão ou sobreaviso no sistema e-GP.

Parágrafo Único Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme indicação das unidades judiciárias.

Art. 5º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exerceram o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

Art. 6º Dê-se ciência desta Portaria a todas as unidades judiciárias desta Subseção.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri**, em 04/06/2025, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA D U P O N º 64, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Elogio individual aos Policiais Judiciais e colaboradores terceirizados que atuaram na mudança do arquivo judicial, em Campo Grande, nos meses de março, abril e maio de 2025.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, DOUTORA MONIQUE MARCHIOLI LEITE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a participação destacada dos Agentes de Polícia Judicial e colaboradores (as) da Justiça Federal na mudança do arquivo judicial da SJMS, realizada nos meses de março, abril e maio, em Campo Grande/MS, por determinação da Direção do Foro da SJMS;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, o espírito de serviço público, a capacidade de iniciativa e improviso demonstrados pelos Agentes de Polícia Judicial e colaboradores (as) durante a missão, que resultaram em êxito extraordinário com economia de recursos públicos, contribuindo para melhoria nas condições de arquivamento dos processos e ambiente de trabalho dos servidores;

RESOLVE,

I - ELOGIAR publicamente os Policiais Judiciais e colaboradores abaixo relacionados, pela relevante atuação na mudança do arquivo judicial, destacando o empenho, a postura colaborativa, o profissionalismo e a capacidade de improviso, demonstrados:

Agentes de Polícia Judicial:

- 01) **Jânio** Alves de Souza - RF 639;
- 02) Edson **Guerra** de Carvalho - RF 7450;
- 03) **Janildo** Carlos Tavares - RF 7451;
- 04) **Arlton** Oliveira de Jesus - RF 7549;
- 05) Alysson de Castro **Areal** - RF 7548.

Colaboradores terceirizados:

- 01) Kligiomar Rodrigues;
- 02) Antônio César Pereira;
- 03) Thiago Gabriel dos Santos Oliveira;
- 04) Breno Henry Matos Negreiros;
- 05) Ronaldo Charão;
- 06) Givanildo Lima da Silva;
- 07) Aldevanir Gomes de Oliveira;
- 08) Godoaldo Medina do Nascimento.

III - DETERMINAR que à Divisão de Recursos Humanos registre o presente elogio nos assentos funcionais dos referidos servidores.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 29/07/2025, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIA N º 07/2025-SUMA

O DOUTOR RODRIGO VASLIN DINIZ, MM JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPO GRANDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" do inciso VIII, do art. 373, bem como os art. 393 e 394, e ainda os art. 441 a 450, todos do Provimento CORE 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional de Justiça da 3ª Região;

RESOLVE:

ART. 1º. DESIGNAR os Analistas Judiciários, abaixo indicados, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, no mês de **AGOSTO/2025**, na forma seguinte:

- JENIFER FERREIRA FIGUEIREDO MOREIRA - 01/08 a 03/08/2025
- LUCIANA RODRIGUES ZAZYCKI - 04/08 a 10/08/2025
- JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS DINIZ FILHO - 11/08 a 17/08/2025
- JOSÉ AILTON PINTO DE MESQUITA FILHO - 18/08 a 24/08/2025
- CARLA FANECO BIGATÃO - 25/08 a 31/08/2025

Art. 2º - O plantão aos SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone celular constante no celular de plantão da SJMS.

Art. 3º - O plantão nos dias úteis funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 10 horas de segunda-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10:00 horas da segunda-feira seguinte.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vaslin Diniz, Juiz Federal**, em 30/07/2025, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1ª VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA TLAG-01VNº 249, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O Juiz Federal Titular da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a Portaria nº 228/2025, deste Juízo;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a escala de plantão da Portaria nº 228/2025 deste Juízo para os períodos abaixo, mantendo os demais itens inalterados:

22/08/2025 a 29/08/2025	Desirée Juliana Mazzaro Delamuta - Analista Judiciária - RF 7578
17/10/2025 a 24/10/2025	Rui Costa Pereira - Técnico Judiciário - RF 7414

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 24/07/2025, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.